

00136-00000348/2020-31

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Diretoria de Aprovação e Licenciamento

Despacho - RA-NB/COLOM/DIALIC

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete,

Informo que como solicitado em reunião junto a Diretoria de Edificação da NOVACAP, encaminho em anexo a proposta de remanejamento e implantação provisória dos permissionários da Feira permanente do Núcleo Bandeirante 56717955, 56718387, 56718802, 56719293.

Este contingenciamento se dará por todo período da obra e remanejará todos os permissionários para 3 pontos localizados em volta da feira, ocorrendo da seguinte forma:

1. **ESTACIONAMENTO FRONTAL** - lanchonetes, bares, horti-frutis, laticínios, carnes, costuras e Diversos;
2. **ÁREA VERDE LATERAL da QUADRA de GRAMA SINTÉTICA** - Aviários;
3. **QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** - Restaurantes;

• **Descrição dos pontos e infraestruturas básicas necessárias:**

LOCAÇÃO 01 - Área compreendendo duas fileiras de tendas 10x10m, num total de 12 unidades, contendo 45 boxes de tamanhos variados em função da proporcionalidade de que cada permissionário já possui atualmente.

Deverão ser removidos o canteiro central das vagas, 1 árvore e 2 postes que estão no local de implantação das 12 tendas;

Os boxes deverão conter ponto de água, energia, iluminação e esgoto;

As tendas deverão ter captação de águas pluviais.

LOCAÇÃO 02 - Aviários terão 2 tendas 10x10m e deverão ter um piso cimentado para lavagem das fezes dos animais com ligação de energia, iluminação, água e esgoto.

LOCAÇÃO 03 - Os restaurantes serão locados na quadra poliesportiva coberta em virtude do espaço para as mesas e condições para as churrasqueiras, possuindo ponto de água, energia e esgoto.

Os pontos 01 e 02 deverão possuir iluminação geral, serem cercados por placas de 2,15m, num perímetro aproximado de 215m e 5 entradas e saídas para livre circulação dos usuários, com portões de fechamento após o término do funcionamento (este item não consta no orçamento anexo 56719293).

o ponto 03 não haverá necessidade de iluminação geral e fechamento pois já se encontra em local cercado e iluminado do complexo esportivo.

Os 3 locais deverão possuir vigilância.